

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

RESOLUÇÃO Nº 16/2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR E DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SENAC/CEARÁ – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JESSÉ PINTO FREIRE.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, através do Decreto Federal nº 5.154/04, no Parecer CNE/CEB nº 03/2012, de 26/01/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 04/2012, de 06/06/2012, na Lei nº 11.741/2008, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 09/05/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012. Considerando o disposto no Art.20 da Lei nº 12.513/2011, com a nova redação dada pela Lei nº 12.816/2013 e a Resolução SENAC/DN nº 999/2014; Resolve: Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico do SENAC/Ceará - Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire, por tempo indeterminado, desde que não haja alteração em sua estrutura; Art. 2º. Compete ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional – DEP, tornar público, pelos meios disponíveis o ato de aprovação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico do SENAC/Ceará - Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire, conforme Art. 19 da Resolução Senac nº 999/2014/SENAC/DN; Art. 3º. Cabe ao Departamento Regional do SENAC/CE promover a participação da comunidade escolar na reformulação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico sempre que houver necessidade; Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de junho de 2015.

Luiz Gastão Bittencourt da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAC do Ceará



Fecomércio CE



Senac